



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. _____/2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SEGEAD, SEMOSP, SENFINPLAM E SEMAGRIAM), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais)**, nas unidades orçamentárias – orç. da Tecnologia (**SEGEAD, SEMOSP, SENFINPLAM E SEMAGRIAM**), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.01.00		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.00.04.122.0003.		PROCESSO E GESTAO SEGEAD.	
02.01.00.04.122.0003.2004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEGEAD.	
3.1.90.11	FICHA: 555	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	R\$ 503.000,00
3.1.91.13	FICHA: 556	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 25.000,00
3.1.90.94	FICHA: 557	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.02.00		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENC. E TECN.	
02.02.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.00.04.122.0006.		GESTÃO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL - SEMFINPLAN	
02.02.00.04.122.0006.2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SENFINPLAN.	
3.1.90.11	FICHA: 558	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.	R\$ 272.000,00
3.1.91.13	FICHA: 559	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 9.000,00
3.1.90.94	FICHA: 560	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.06.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.01.00.04.122.0023.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
3.1.91.13	FICHA: 561	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 100.000,00
3.1.90.94	FICHA: 562	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.20.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.01.00.20.122.0029.2087		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.	
3.1.90.11	FICHA: 563	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 330.000,00
3.1.91.13	FICHA: 564	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$ 10.000,00
3.1.90.94	FICHA: 565	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.	R\$ 50.000,00

Total do Crédito R\$ 1.599.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **26 de setembro de 2024**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCAIA GERAL DO MUNICIPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º _____/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planej. Ciência e Tecnologia (SEGEAD, SEMOSP, SENFINPLAM E SEMAGRIAM), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **Suplementação de ficha orçamentaria para ADEQUAR despesas com folha no ano de 2024.**

Os Recursos para cobertura dessa despesa será através de **Superávit Financeiro.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEMFINPLAN, SEGEAD, SEMOSP E SEMAGRIAM**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **26 de setembro de 2024.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal